



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1407

Folha: 154/157

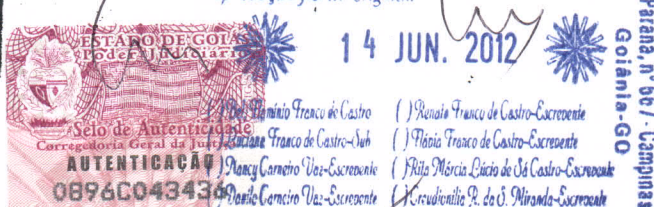
CERTIDÃO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, ou do conhecimento tiverem, que, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e oitenta e oito (07/04/2008), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, **DULCE SANTANA DE MENEZES**, brasileira, viúva, empresária, CI RG n.º 74.802/SS-GO e CPF n.º 556.800.971-68, domiciliada e residente domiciliado e residente na Rua Caminho do Farol n.º 01, Pousada Passárgada – Distrito de Morro de São Paulo, Cairu, BA, representada, neste ato, por seu procurador bastante, **ALEXANDRE BORGES DE MENEZES**, brasileiro, casado, empresário, CI RG n.º 1.676.810/SS-GO e CPF n.º 629.078.671-72, domiciliado e residente na Rua Caminho do Farol n.º 01, Pousada Passárgada – Distrito de Morro de São Paulo, Cairu, BA., conforme procuração de fls. 48/v, livro 283, de 11/05/1994, do Cartório do 6.º Tabelionato desta capital, que fica arquivada em cartório; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **ISO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede nesta capital, onde é estabelecida na Rua T-64 n.º 751 – Setor Bueno, CEP 74465-539, inscrita no CNPJ sob n.º 04.781.386/0001-77, com contrato social consolidado pela alteração datada de 22/12/2003, arquivada na JUCEG sob n.º 52040168492, em 11/03/2004 representada por todos os seus sócios, Antônio Carlos Veloso, casado, CI RG n.º 254.939/SSP-GO e CPF n.º 132.028.981-91; Leila Alves Veloso, casada, CI RG n.º 430.122/SSP-GO e CPF n.º 711.016.321-00; Fernanda Alves Veloso, solteira, maior e capaz, CI RG n.º 4.060.236/SSP-GO e CPF n.º 711.016.321-00; e, Antônio Carlos Veloso Júnior, solteiro, maior e capaz, CI RG n.º 4.684.898/SSP-GO e CPF n.º 001.667.631-95; todos brasileiros, empresários, domiciliados e residentes nesta capital, pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de quem trata, e visto da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E

7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO: Cópia fiel do presente documento
reprodução fiel do original.

14 JUN. 2012



Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Goiânia-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOLÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1407

Folha: 154/157

então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a jus título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **um imóvel urbano constituído do lote de terras número 01(um), da quadra 130-B("130-B"), situado na Avenida Castelo Branco, no SETOR CAMPINAS, neta capital com a área total registrada de 5.395,41 metros quadrados, medindo 78,27m2 de frente para a dita Avenida Castelo Branco; 65,56 metros pela linha do fundo, e divisa com o lote 11(onze); 47,48 metros pela linha do lado direito, em divisa com o lote 02(dois); e, 79,35 metros pela linha do lado esquerdo, com o Córrego Cascavel adquirido, dito imóvel, conforme matrícula 182.130, do CRI da 1.ª Circunscrição desta comarca. § 1.º. Referido terreno foi desapropriado, em parte, para efeito do Projeto Executivo REURB do Vale do Córrego Cascavel - Trecho: Avenida T-9 Avenida 24 de Outubro, cuja área desapropriada é de 1.678,99 m2, dentro das seguintes limites e confrontações: "Partindo-se da linha de frente para a Avenida Castelo Branco, na confrontação com o Córrego Cascavel, numa extensão de 60,2 metros até a confrontação com a linha desapropriatória; daí, segue pela linha desapropriatória, numa distância de 26,36 metros, 51,21 metros, em curva, 15,36 metros e 16,98 metros até a confrontação com o lote 11; daí, segue confrontando com o lote 11, numa distância de 25,19 metros até a margem direita do córrego; daí segue córrego abaixo até o ponto de partida da área descrita"; **SEGUNDO** - Que excluída a área desapropriada, o imóvel passou a ter a área remanescente, total, de 3.716,42 metros quadrados, que se localiza dentro dos seguintes limites e confrontações: "Partindo-se da linha de frente para a Av. Castelo Branco, na confrontação com o lote 02, pelo lado direito, numa extensão de 47,48 metros, 14,36 metros e 2,60 metros até a confrontação com o lote 11; daí, segue confrontando com o lote 11, numa distância de 40,37 metros até a linha desapropriatória; daí, segue confrontando com a linha desapropriatória, numa distância de 16,98 metros, 15,36 metros, 51,20 metros em curva e 26,36 metros até a linha de frente; daí, segue pela linha de frente, numa distância de 18,00 metros até o ponto de partida da área descrita"; **TERCEIRO** - Que, por esta escritura e melhor forma de direito, a outorgante vendedora resolveu vender, como de fato e efetivamente vendido tem, à outorgada compradora, ISSO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LDA, a**

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.

14 JUN. 2012



() Del. Flamínio Franco de Castro
() Renata Franco de Castro-Escrevente
() Luciana Franco de Castro-Escrevente
() Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
() Rita Mécia Búcio de Sá Castro-Escrevente
() Danilo Carneiro Vaz-Escrevente
() Geronilson R. da S. Miranda-Escrevente

Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Goiânia - GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1407

Folha: 154/157

área remanescente do terreno descrito no item primeiro, tal como descrita caracterizada no item segundo, retro, pelo preço certo, real e total de **R\$400.000,00(QUATROCENTOS MIL REAIS)**, totalmente representado por quatro (4) notas promissórias, sendo a primeira do valor de **R\$37.827,16(trinta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)** e as três últimas do valor de **R\$120.724,28(cento e vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)** cada uma, vencíveis, respectivamente, em 07.07.2008; 07.08.2008 07.09.2008 e 07.10.2008, de emissão da compradora e avalizada por todos os seus sócios, as quais ficam vinculadas a esta escritura, sob os efeitos da **CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil de 2.002, expressamente instituída e aceita, ficando de pleno direito desfeita a presente venda, se a outorgada deixar de efetuar o pagamento da parcela no dia de seu respectivo vencimento, inclusive, sujeitando-se a parte inadimplente a perdas e danos, podendo a outorgante optar pela volta do imóvel à sua propriedade ou pela exigência do preço; no entanto, a apresentação pela outorgada dos originais notas promissórias ou documento comprobatório da quitação das mesmas, junto ao Tabelionato de Notas e/ou Cartório de Registro de Imóveis competente, servirá como documento hábil para o cancelamento da presente condição. Assim, promete a outorgante vendedora, por si e seus sucessores, fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me apresentadas as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais.

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

14 JUN. 2012



Selo de Autenticação
Corregedoria Geral de Justiça
AUTENTICAÇÃO

() Flamínio Franco de Castro
() Luciana Franco de Castro-Sub
() Nancy Carneiro Vaz-Escrevente

Av. Paraná, nº 667 - Cai
Goiânia-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1407

Folha: 154/157

reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI) referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assentados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou e assino em público e raso. Goiânia, 07 de Abril de 2008. (a). Flamínio Franco de Castro. (a). Alexandre Borges de Menezes. (a). Antônio Carlos Veloso. (a). Leila Alves Veloso. (a). Fernanda Alves Veloso. (a). Antônio Carlos Veloso Junior. NADA MAIS Traslada em seguida. É o que se continha na mencionada escritura, a qual bem fielmente mandei digitar para esta certidão, que conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 06 de Maio de 2009

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Emolumentos R\$ 20,00
Taxa Judiciária R\$ 8,00
Data da Receita 06/05/2009
Rubrica da Autoridade Expedidora

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia-GO



Flamínio Franco de Castro
TABELIAO

Luciana Franco de Castro
TABELIA SUBSTITUA
ESCREVENTES

Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Rita Mônica Lúcio de Sá Castro
Creudionilio R. da Silva Miranda / Danilo Carneiro Vaz



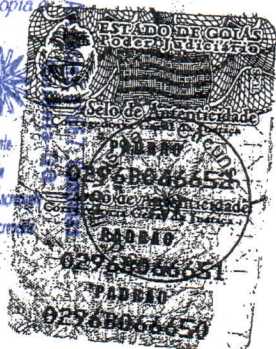
AUTENTICAÇÃO

7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO e dou fé que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original.



4 JUN. 2012

() Bel. Flamínio Franco de Castro
() Luciana Franco de Castro-Escrevente
() Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
() Rita Mônica Lúcio de Sá Castro-Escrevente
() Creudionilio R. da Silva Miranda-Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 410.976 - Livro: 10 - Folha: 19V

Atos Praticados:

R1 - 182.130 - Compra e Venda
AV2 - 182.130 - Cláusula Resolutiva Expressa

Em 12/05/2009. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 1.591,60

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOLÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1407

Folha: 154/157

então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a jus título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **um imóvel urbano constituído do lote de terras número 01(um), da quadra 130-B("130-B"), situado na Avenida Castelo Branco, no SETOR CAMPINAS, neta capital com a área total registrada de 5.395,41 metros quadrados, medindo 78,27m2 de frente para a dita Avenida Castelo Branco; 65,56 metros pela linha do fundo, e divisa com o lote 11(onze); 47,48 metros pela linha do lado direito, em divisa com o lote 02(dois); e, 79,35 metros pela linha do lado esquerdo, com o Córrego Cascavel adquirido, dito imóvel, conforme matrícula 182.130, do CRI da 1.ª Circunscrição desta comarca. § 1.º. Referido terreno foi desapropriado, em parte, para efeito do Projeto Executivo REURB do Vale do Córrego Cascavel - Trecho: Avenida T-9 Avenida 24 de Outubro, cuja área desapropriada é de 1.678,99 m2, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Partindo-se da linha de frente para a Avenida Castelo Branco, na confrontação com o Córrego Cascavel, numa extensão de 60,2 metros até a confrontação com a linha desapropriatória; daí, segue pela linha desapropriatória, numa distância de 26,36 metros, 51,21 metros, em curva, 15,36 metros e 16,98 metros até a confrontação com o lote 11; daí, segue confrontando com o lote 11, numa distância de 25,19 metros até a margem direita do córrego; daí segue córrego abaixo até o ponto de partida da área descrita"; **SEGUNDO** - Que excluída a área desapropriada, o imóvel passou a ter a área remanescente, total, de 3.716,42 metros quadrados, que se localiza dentro dos seguintes limites e confrontações: "Partindo-se da linha de frente para a Av. Castelo Branco, na confrontação com o lote 02, pelo lado direito, numa extensão de 47,48 metros, 14,36 metros e 2,60 metros até a confrontação com o lote 11; daí, segue confrontando com o lote 11, numa distância de 40,37 metros até a linha desapropriatória; daí, segue confrontando com a linha desapropriatória, numa distância de 16,98 metros, 15,36 metros, 51,20 metros em curva e 26,36 metros até a linha de frente; daí, segue pela linha de frente, numa distância de 18,00 metros até o ponto de partida da área descrita"; **TERCEIRO** - Que, por esta escritura e melhor forma de direito, a outorgante vendedora resolveu vender, como de fato e efetivamente vendido tem, à outorgada compradora, **ISSO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LDA**, a**

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.

14 JUN. 2012

Av. Paraná nº 667 - Campinas
Goiânia - GO



() Del. Flamínio Franco de Castro
() Renata Franco de Castro - Escrevente
() Luciana Franco de Castro - Sub
() Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
() Rita Mécia Leite de Sá Castro - Escrevente
() Danilo Carneiro Vaz - Escrevente
() Luciana Franco de Castro - Escrevente